

DECRETO Nº 440/2025

Dispõe sobre a Comissão de Dimensionamento da Força de Trabalho nos Estabelecimentos de Saúde e a Definição do Quantitativo Ideal de Profissionais para o Atendimento à Demanda e Oferta de Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e a legislação pertinente em conformidade com as disposições da Lei e, considerando a necessidade de otimizar a gestão dos recursos humanos nos estabelecimentos de saúde públicos e garantir a eficiência no atendimento à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Dimensionamento da Força de Trabalho nos Estabelecimentos de Saúde Municipais, com a finalidade de analisar e definir o quantitativo ideal de profissionais necessários para compor o quadro de pessoal dos estabelecimentos de saúde públicos municipais, considerando a demanda por serviços e a oferta de recursos humanos.

Art. 2º . São atribuições da Comissão:

I - Analisar a demanda por serviços de saúde no município, levando em consideração fatores como a cobertura da rede de saúde, o perfil epidemiológico da população e a estrutura atual dos serviços prestados;

II - Avaliar a capacidade de atendimento dos estabelecimentos de saúde municipais, considerando a complexidade dos serviços e a demanda existente;

III - Definir o dimensionamento da força de trabalho necessária em cada área de atuação, indicando o número de profissionais de acordo com as necessidades de cada unidade de saúde, garantindo a qualidade do atendimento à população;

IV - Realizar estudos periódicos para identificar possíveis ajustes no quadro de profissionais, diante da evolução da demanda e de novas necessidades de serviços de saúde;

V - Propor ações de capacitação e formação contínua dos profissionais de saúde, visando a melhoria constante da qualidade dos serviços prestados e a adaptação às novas demandas;

VI - Elaborar e revisar anualmente o dimensionamento da força de trabalho, propondo ajustes conforme necessário.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Szymanski Tluski Siqueira - Diretora da Atenção Primária à Saúde -APS.

II - Tássia Klosowski Pacheco Dos Santos Wuchryn - Bioquímico/Farmacêutico – Diretora de Assistência Farmacêutica.

III - Sonia Maria Schirlo - Diretora da Atenção Especializada .

IV - Erica Moleta Bini - Diretora do Departamento de Gestão em Saúde;

V - Maria Ivone Michalczesczen - Diretora do Departamento de Gestão em Trabalho.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, com base no relatório da Comissão, realizará os ajustes necessários no planejamento orçamentário e nas ações de gestão de recursos humanos para a implementação das recomendações do dimensionamento, conforme as possibilidades financeiras do município.

Art. 5º. A comissão ora designada deverá apresentar relatório de estudos e atividades até o dia 30 de setembro de cada ano, com as diretrizes e recomendações relativas ao dimensionamento da força de trabalho, que incluirá a quantidade de profissionais necessária por categoria e especialidade, e o plano de ações para adequar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços de saúde em atendimento ao previsto neste decreto.

Art. 6º. A referida comissão será presidida pela servidora Maria Ivone Michalczesczen.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal